



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

PARECER 143/2025
CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Educação
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 029/2025- SEMED
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade Nº 054/2025
ORDENADOR DA DESPESA	Izailton de Sousa, Decreto nº003/2025
LOCADOR	David Miranda Ribeiro - CPF: 042.152.472-33
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Geovana Pereira Reis
OBJETO:	Locação de Imóvel para funcionamento das salas nucleadas à Escola Maria do Carmo
CONTRATO Nº 052/2025- SEMED	Valor mensal R\$ 3.000,00 Total 12 meses R\$ 36.000,00
VIGÊNCIA:	26/05/2025 A 26/05/2026
FISCAIS DE CONTRATO: Portaria nº 074, de 9 de agosto de 2025. Adriana Maciel Pereira Santos (Titular) Poliana Lira dos Santos (Suplente)	

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise do Processo Administrativo nº 029/2025, Inexigibilidade nº 054/2025, cujo objeto encontra-se descrito acima. A documentação foi entregue a este Núcleo de Controle Interno em uma pasta, 01(um) volume, com folhas numeradas de 01 a 79.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO.

O processo foi instruído nos termos do inciso V, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.;

III- DA ANÁLISE:

Consta no processo os seguintes documentos:

- Capa do processo, Termo de abertura; (fls.01/02)
- Documento de Formalização da Demanda (DFD), (responsável pela elaboração Rosane de Sousa Miranda), (fls. 03/05);
- Certidão de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis, assinado pelo Presidente da Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, e Controle do Patrimônio Público Municipal Sr. Tiago Sousa de Araújo, em 20/05/2025; (fl 06)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

- Estudo técnico preliminar, assinado por Érica Costa de Aguiar e de acordo o ordenador de despesas, (fl.07/12)
- Despacho ao Setor de Engenharia SEMED, solicitando laudo de avaliação para fins de locação de imóvel, em 20/05/2025; (fl 13)
- Laudo técnico de avaliação de imóvel, assinado por Bruno Ubiratan Aguiar, em 21/05/2025; (fls 14/20)
- Ofício nº 189/2025, ao Senhor David Miranda Ribeiro, solicitando proposta de valor de imóvel e demais documentos, em 21/05/2025; (fl 21)
- Proposta assinada pelo Sr. David Miranda Ribeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) mensais; (fl 22/24);

Documentação do Contratado:

- Declaração de compra e venda; (fl 25)
- **Certidões:** Certidão Negativa de Débitos de Pessoa Física – válida até 24/08/2025, Certidão Negativa de Natureza Tributária – válida até 19/11/2025, Certidão Negativa de Natureza Não Tributária válida até 19/11/2025, Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – válida até 19/11/2025), Cópias de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: 042.152.472-33 em nome de David Miranda Ribeiro, Comprovante de endereço, (fl 026 a 032);
- Termo de referência, assinado por Érica Costa, em 21/05/2025; (fl. 033/036)
- Justificativa, assinada pelo ordenador, em 21/05/2025; (fls 37/38);
- Termo de reserva orçamentária, assinado pelo Chefe de Departamento Financeiro, Sra. Francisco Cirineu Silva Mota; (fl. 34)
- Declaração orçamentária, assinada pelo Contador Municipal Sr. Edsandro Santana Pinheiro, em 21/05/2025; (fl. 40)
- Autorização do ordenador de despesas, em 21/02/2025; (fls 41)
- Termo de autuação do Setor de Licitações e Contratos; (fls 42)
- Decreto nº 153, de 16 de abril de 2025, sobre designação de servidores para exercerem a função de agente de contratação; (fls 43/46)
- Minuta de contrato administrativo; (fls 47/54)
- Despacho à Assessoria Jurídica, (fls 55);
- Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Municipal Sr. Raimundo Francisco de Lima Moura- OAB/PA/8389, opinando pela viabilidade da licitação pretendida, com recomendações, (fls.56/59);
- Uma via do Contrato nº 052/2025, entre a Secretaria Municipal de Educação e David Miranda Ribeiro, assinado pelas partes em 26/05/2025, (fls. 60/67);
- Termo de Ratificação de inexigibilidade pelo ordenador de despesa, (fl.68);
- Despacho Homologatório, pelo ordenador das despesas; (fl.69);
- Portaria nº 074 de 09/08/2025, designando Adriana Maciel Pereira Santos, matrícula 009161-8- titular, e Poliana Lira dos Santos - matrícula 009169-3- suplente, Termos de Ciência e Concordância, (fls. 70/72).
- Publicação do Extrato de Contrato nº 052/2025-SEMED publicado no Diário Oficial dos municípios em 13/08/2025. Edição 3814, no Portal da Transparência em 26/05/2025 e Mural de Licitações do TCM/PA; (fl. 73/78);
- Despacho da agente de contratação Geovanna Pereira Reis ao Núcleo de Controle Interno para análise e emissão de parecer; (fls.79);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

IV - DA ANÁLISE DO PROCESSO:

O presente processo trata da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2025, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visando à locação de imóvel destinado a Locação de imóvel para funcionamento das salas nucleadas à Escola Maria do Carmo, hipótese de contratação está amparada no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Durante a análise do processo constatou-se ausência da inscrição imobiliária do Imóvel locado e recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

A documentação apresentada evidencia a **inviabilidade de competição**, tendo em vista que as especificidades quanto à **localização, infraestrutura e adequação do imóvel** condicionam a escolha, não havendo alternativas que atendam ao interesse público com a mesma eficácia.

V- DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Consta na pasta 1 (uma) via do Contrato nº 052/2025-SEMED, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e David Miranda Ribeiro, valor mensal de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), assinado pelas partes em 26/05/2025 com vigência de 26/05/2025 a 26/05/2026 para doze meses (12), o contrato esta preenchido com os dados do contratado, objeto contratual, e cláusulas necessárias, conforme o que determina o inciso do artigo 92 da Lei Federal 14.133/2021.

VII- RECOMENDA-SE:

1. **Juntar comprovante de recolhimento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) referente aos últimos cinco anos**, (a administração pública, ao alugar um imóvel, deve requerer o comprovante de IPTU como parte da documentação necessária para a formalização da locação).
2. Entregar uma via do Contrato ao fiscal do contrato para acompanhamento e fazer relatório;
3. Fazer a publicação do referido ato no Portal da Transparência do Município e Mural de Licitações do TCM/PA.
4. Fazer a publicação da portaria dos fiscais de contrato na Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará e Portal da Transparência do Município de Mojuí dos campos.
5. **Recomendação para as próximas contratações:** que a documentação pessoal do locador esteja legível, conste no processo Decreto de nomeação do secretário, inscrição do imóvel no município, análise de risco, sempre publicar a portaria de fiscal nos meios oficiais.

VIII – DA CONCLUSÃO:

O processo encontra-se revestido das formalidades legais, tendo em vista a justificativa e Parecer Jurídico, somos favoráveis pela aprovação da contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
ESTADO DO PARÁ

com fulcro nos artigos 89 e 92 da Lei Federal 14.133/2021, podendo a administração dar prosseguimento do feito.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada

Por fim, segue os autos para o Agente de Contratação para o cumprimento dos demais procedimentos cabíveis.

É o nosso parecer salvo melhor juízo.

À elevada apreciação superior.

Mojuí dos Campos, 15 de setembro de 2025.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Decreto nº 11/2025-NCI
Núcleo de Controle Interno